



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 064 | 10 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.153, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.021.

Dispõe sobre a revogação do § 3º do inciso I do art. 2º, bem como alteração do Anexo II do Decreto nº 1.801, de 28 de junho de 2.021 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 228 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício nº 051/2021 – SME, que solicita a alteração do Anexo II referente a Matriz Curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como a revogação do § 3º do inciso I do art. 2º do Decreto nº 1 801, de 28 de junho de 2.016, tendo em vista que, nesse último caso, o componente curricular de inglês não faz parte da matriz curricular, conforme Resolução SEDUC-15, de 28/01/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do inciso I do art. 2º do Decreto nº 1.801, de 28 de junho de 2.016.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 1.801, de 28 de junho de 2016.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 064 | 10 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se de acordo com a Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espirito Santo do Turvo, 09 de fevereiro de 2.021.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 064 | 10 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4583, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/DIRIGIR VEÍCULO DA SAÚDE.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, VI da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo;

RESOLVE:-

Artigo 1º. – Ficam AUTORIZADAS a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, desde que comprovada a competente Habilitação, sua validade e para uso exclusivo de trabalho as seguintes funcionárias:

- 1 - Gláucia Negrão da Silva Pinto, Cédula de Identidade/RG nº 41918513 SSP/SP e do CPF/MF nº 369.427.718-80, Carteira de Habilitação nº 04099068667; e
- 2 – Juscelina Aparecida Rodrigues, Cédula de Identidade/RG nº 25349700 SSP/SP e do CPF/MF nº 165.284.088-58, Carteira de Habilitação nº 04515249266.

Artigo 2º - As funcionárias supra mencionadas, ficarão responsáveis pela Guarda e Uso do Veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para esses fins, e, deverá informar ao setor responsável, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

Artigo 3º - Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 09 de fevereiro de 2021.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 064 | 10 de fevereiro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500